



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### ACTA N.º.17/2001 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2001

Aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores Joaquim José Serra Silva e João Manuel Pires Lopes, sob a Presidência da Sra. Vereadora Dr.ª Maria Filipa Martins de Almeida, Presidente em Exercício, dado o Sr. Presidente João Manuel Rato Proença, se encontrar de férias.---- Também não esteve presente o Vereador Mário Joaquim Trindade de Deus por se encontrar de férias.-----  
Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista.-----

#### Alteração à Ordem do Dia-----

Por proposta da Sr.ª. Presidente em Exercício, **foi deliberado por unanimidade** alterar a Ordem do Dia de modo a excluir o ponto 4 (Venda de Terreno), passando a ser a seguinte:-----

1. Aprovação das Actas N.º.s14 e 15-----
2. Obras
3. Requerimentos-----
4. 6ª Alteração Orçamental-----
5. Realização de Obras por Administração Directa.-----
6. Outras Actividades da Câmara-----

#### Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia sete de Agosto de dois mil e um que acusa um total de disponibilidades **de vinte e três milhões quinhentos e quatro mil novecentos e trinta escudos e noventa centavos.**-----

### -----ORDEM DO DIA-----

#### 1 – APROVAÇÃO DAS ACTAS N.ºs. 14 E 15-----

Previamente distribuídas por todos os presentes, foram aprovadas da seguinte forma as actas n.ºs. 14 e 15 do ano em curso.-----

**Acta N.º.14 – Aprovada por maioria** com a abstenção do Vereador João Manuel Pires Lopes por não ter participado na reunião.-----

**Acta N.º. 15 – Aprovada por unanimidade.**-----

## **2 – OBRAS**-----

### **A) Particulares:**-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

### **Projectos de Especialidades e emissão da licença de obras** -----

Processo: **102/2000**-----

Requerente: **Barroso e Teixeira – Reparações Eléctricas e Electrónicas** -

Morada: Rua Visconde Gião, 67 – 1º Borba -----

Local da obra: Zona Industrial Cruz de Cristo – lote 42 – Borba.-----

Obra a executar: Ampliação de Indústria. -----

**Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras.** -----

Processo: **05/2001** -----

Requerente: **João Pereira Pires** -----

Morada: Rua Combatentes do Ultramar, 28 – Rio de Moinhos -----

Local da obra: Rua Combatentes do Ultramar, 28 – Rio de Moinhos – Borba.-----

Obra a executar: Construção de garagem.-----

**Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, Foi aprovada a emissão da licença de obras.** -----

Processo: **07/2001** -----

Requerente: **Marina da Piedade Avó Cochicho Bilro** -----

Morada: Rua Luís Camões, 14 – 4º Esqº - Laranjeiro -----

Local da obra: Rua Dr. Ramos de Abreu, 40 – Borba.-----  
Obra a executar: Remodelação/Ampliação de moradia. -----  
**Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras. -----**

**Projectos de Estabilidade-----**

Processo: **77/2001** -----  
Requerente: **Palmira Maria Faia Canhão** -----  
Morada: Rua Padre Bento Pereira, 61 - A – Borba.-----  
Local da obra: Rua Padre Bento Pereira, 61 - Borba.-----  
Obra a executar: Substituição de tectos -----  
**Foi aprovado o projecto de estabilidade e a emissão da licença de obras. -----**

**Projectos de Arquitectura -----**

Processo: **62/2001** -----  
Requerente: **João Manuel Bilro Pinto** -----  
Morada: Rua de Montes Claros, 18 – 1º – Borba.-----  
Local da obra: Loteamento Horta do Picadeiro – lote 58 - Borba.-----  
Obra a executar: Construção de moradia -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----**

Processo: **63/2001** -----  
Requerente: **Vicente Josué Marianito da Silva** -----  
Morada: Rua S. João de Deus, 25 - Borba.-----  
Local da obra: Rua S. João de Deus, 25 - Borba.-----  
Obra a executar: Beneficiação de moradia -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----**

Processo: **64/2001** -----  
Requerente: **Paulo Lino Lopes Manuelito** -----  
Morada: Avª da Estação, 6 - A – Borba.-----  
Local da obra: Avª da Estação, 6 - A - Borba.-----  
Obra a executar: Alteração de anexo -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----**

Processo: **65/2001** -----  
Requerente: **Jorge Manuel Mourão da Costa** -----

Morada: Av<sup>a</sup> da Estação, 6 – Borba.-----  
Local da obra: Av<sup>a</sup> da Estação, 6 - Borba.-----  
Obra a executar: Alteração de anexo -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **66/2001** -----  
Requerente: **Manuel João Pisco Barradas** -----  
Morada: Rua da Tapada – Rio de Moinhos - Borba.-----  
Local da obra: Rua da Tapada – Rio de Moinhos - Borba.-----  
Obra a executar: Alteração de moradia -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **68/2001** -----  
Requerente: **Fernando dos Anjos Sousa Raposo** -----  
Morada: Quinta da Palhota, 8 - Orada – Borba.-----  
Local da obra: Loteamento do Forno, lote 8 - Orada - Borba.-----  
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **69/2001** -----  
Requerente: **Maria de Jesus Cabaço Geadas** -----  
Morada: Rua António Sérgio, 27 - Borba.-----  
Local da obra: Rua António Sérgio, 27 - Borba.-----  
Obra a executar: Construção de anexo -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **71/2001** -----  
Requerente: **Vladimiro de Carvalho Lobinho** -----  
Morada: Urbanização do Chalé, 35 – Borba.-----  
Local da obra: Urbanização do Chalé – lote 35 - Borba.-----  
Obra a executar: Alteração de estabelecimento comercial e estabelecimento de bebidas e restauração -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **80/2001** -----  
Requerente: **Eduarda Maria do Carmo Janeiro Figueiredo** -----  
Morada: Av<sup>a</sup> D. Dinis Melo e Castro, 9 – Borba.-----  
Local da obra: Av<sup>a</sup> D. Dinis Melo e Castro, 9 - Borba.-----  
Obra a executar: Alteração de um anexo -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **81/2001** -----  
Requerente: **Anselmo Manuel Prates Carapinha** -----

Morada: Rua das Mós, 2 – Borba.-----  
Local da obra: Loteamento da Quinta da Cerca – lote 3.3 - Borba.-----  
Obra a executar: Construção de moradia -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

**Projectos de Alterações ao Projecto Inicial -----**

Processo: **05/2000** -----  
Requerente: **Manuel Joaquim Cuco Trincheiras** -----  
Morada: Praceta Eça de Queirós – lote 4 – R/C Dtº - Sacavém -----  
Local da obra: Rua S. João de Deus, 38 - 40 - Borba-----  
Obra a executar: Alteração de moradia -----  
**Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial.** -----

Processo: **17/2000** -----  
Requerente: **Célia Francisca Trindade Curvo** -----  
Morada: Estrada de Estremoz, 25 - Borba -----  
Local da obra: Estrada de Estremoz – lote 1 - Borba-----  
Obra a executar: Construção de duas moradias e anexo – alteração ao projecto de estabilidade. -----  
**Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial - estabilidade.**-----

Processo: **76/2000** -----  
Requerente: **João Miguel F. Dias Carapeto e Mª Rosário Sá Soldado Carapeto** -----  
Morada: Rua de S. Francisco, 11 - Borba -----  
Local da obra: Loteamento do Chalé – lote 36 - Borba-----  
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar -----  
**Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial.** -----

**Projectos a Arquivar por caducidade em virtude de não ter sido levantada a licença de construção dentro do prazo previsto pela lei (artº 23º do Dec. Lei nº445/91 de 20 de Novembro alterado pelo Dec. – Lei nº250/94 de 15 de Outubro).** -----

Processo: **17/99** -----  
Requerente: **José Manuel Rebola Camões** -----  
Morada: Rua António José de Almeida, Bloco Fundação Salazar, 3 Dtº - Estremoz.-----  
Local da obra: Rua da Cruz, 26 - Borba.-----  
Obra a executar: Remodelação do Restaurante “S. Francisco” -----  
**Foi deliberado arquivar o processo.** -----

Processo: **74/99** -----  
Requerente: **Duarte Alexandre Parreira Margalho** -----  
Morada: Rua António Joaquim da Guerra, 9 - 13 – Borba.-----  
Local da obra: Rua António Joaquim da Guerra e Rua Visconde Gião, 9 -  
13 - Borba.-----  
Obra a executar: Remodelação de estabelecimento comercial –  
Estabelecimento de restauração e bebidas -----  
**Foi deliberado arquivar o processo.** -----

Processo: **185/99** -----  
Requerente: **Sónia Cristina Soares Azeitona** -----  
Morada: Av<sup>a</sup> da Estação, 2 – Borba.-----  
Local da obra: Loteamento Horta do Rossio – lote 11 - Borba.-----  
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar -----  
**Foi deliberado arquivar o processo.** -----

Processo: **186/99** -----  
Requerente: **Heitor Geraldino Rato Azeitona** -----  
Morada: Av<sup>a</sup> da Cerca, 2 – Borba.-----  
Local da obra: Loteamento Horta do Rossio – lote 12 - Borba.-----  
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar -----  
**Foi deliberado arquivar o processo.** -----

Processo: **205/99** -----  
Requerente: **Maria Joana Banza** -----  
Morada: Rua do Beco, 12 – Borba.-----  
Local da obra: Rua do Beco, 12 - Borba.-----  
Obra a executar: Construção de lage aligeirada -----  
**Foi deliberado arquivar o processo.** -----

Processo: **222/99** -----  
Requerente: **José António Mouquinho Figueiredo** -----  
Morada: Barroqueira – Barro Branco – Borba.-----  
Local da obra: Barroqueira – Barro Branco - Borba.-----  
Obra a executar: Legalização e construção de moradia -----  
**Foi deliberado arquivar o processo.** -----

Processo: **228/99** -----  
Requerente: **Joaquim José Cochicho Russo** -----  
Morada: Av<sup>a</sup> da Estação – lote 14 – Borba.-----  
Local da obra: Av<sup>a</sup> da Estação – lote 14 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de escadas e mansarda -----  
**Foi deliberado arquivar o processo.** -----  
Processo: **51/2000** -----  
Requerente: **Francisco José Lapão Cavaco** -----  
Morada: Urbanização Horta do Rossio – lote 3 – Borba.-----  
Local da obra: Zona Industrial Cruz de Cristo – lote 70 - Borba.-----  
Obra a executar: Construção de Pavilhão Industrial -----  
**Foi deliberado arquivar o processo.** -----

### **3 - REQUERIMENTOS**-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:-----

#### **a) Pedidos de viabilidade** -----

Processo: **155/2001** -----  
Requerente: **José Mariano Galhanas Clérigo** -----  
Morada: Rua do Comércio, 10 – Barro Branco - Borba -----  
Local: Salgada – Rio de Moinhos – Borba-----  
Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de arrecadação. -----  
Refere-se este pedido de viabilidade à construção de arrecadação, cuja pretensão, segundo o Plano Director Municipal em plena eficácia, localiza-se em *Área Prioritária de Exploração*. Após consulta ao Instituto Geológico e Mineiro foi emitido parecer desfavorável, **pelo que, foi indeferido o pedido de viabilidade.**-----

Processo: **388/2001** -----  
Requerente: **Dina Maria Ermitão Rato** -----  
Morada: Vivenda Rato – Orada - Borba -----  
Local: Courela da Caldeira - Orada - Borba -----  
Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de edificação destinada a habitação. -----  
É pretensão do requerente construir uma habitação localizada de acordo com o Plano Director Municipal em plena eficácia em Áreas Agro-Florestais. De acordo com o artigo 48º do regulamento, estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvopastoris ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural. Relativamente aos índices e condicionantes previstos no

regulamento aplica-se o índice máximo de construção permitida já é excedida pela construção 0.05, no entanto como a área de construção permitida já é excedida pela construção existente, o pedido de viabilidade não poderá merecer deferimento.-----

**Assim, foi indeferido o pedido de viabilidade.** -----

Processo: **401/2001** -----

Requerente: **Herdeiros de Vicente José Alvares de Carvalho Cortes** -----

Morada: Av<sup>a</sup> Conselheiro Barjona de Freitas, 13 – 6º A - Lisboa -----

Local: Rua dos Terreiros, 3 e 5 - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para alteração do alçado principal. -----

O requerente pretende transformar um vão em janela. -----

Deverá cumprir o seguinte: -----

- a largura do vão deverá ser mantida, -----

- todos os elementos em mármore que possam, deverão ser reaproveitados, e a serem utilizados, deverão ser peças maciças de mármore idêntico com acabamento amaciado ou serrado não polido, -----

- o caixilho deverá ser em madeira a pintar a verde e o seu desenho deverá ser idêntico aos existentes. -----

**Foi aprovado o pedido de viabilidade com as condicionantes acima referidas.** -----

Processo: **404/2001** -----

Requerente: **Rui Alberto Palreiro Lopes** -----

Morada: Horta dos Monchões – Rio de Moinhos - Borba -----

Local: Horta dos Monchões – Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de garagem. -----

É pretensão do requerente construir uma garagem localizada de acordo com o Plano Director Municipal em plena eficácia em *Áreas Agro-Florestais*. De acordo com o artigo 48º do regulamento, estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvopastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural. Relativamente aos índices e condicionantes, aplica-se o disposto no n.º 5, 6 e 7 do mesmo artigo do regulamento: -----

- O índice máximo de construção é de 0.05 aplicado à área da parcela permite construir 220.77m<sup>2</sup>. Como já se encontram construídos 25.25 m<sup>2</sup> e 126.00 m<sup>2</sup>, **o requerente poderá construir 69.52 m<sup>2</sup>.** -----



**b) Pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo -----**

Processo: **416/2001** -----

Requerente: **António Paulino Bagulho** -----

Morada: Rua da Ferrenha, 3 – Rio de Moinhos - Borba -----

Local: Barro Branco – Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação sobre capacidade de uso do solo. -----

**Identificação do prédio:** nº76, Secção D, área de 1.25 ha, com o nome de “Nora da Jacinta” – Freguesia de Rio de Moinhos – Borba. -----

Refere-se esta informação à capacidade de uso do solo de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal (PDM) em plena eficácia. A parcela em causa localiza-se **em área de floresta de protecção**, cujas funções principais são as de assegurar a continuidade da estrutura verde e proteger o relevo natural e a diversidade ecológica. Integram áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN) como áreas com risco de erosão e/ou cabeceiras das linhas de água. Assim, de acordo com o regulamento do PDM e com a legislação em vigor observar-se-ão os seguintes condicionamentos: -----

- Apenas são permitidas plantações com espécies autóctones ou adaptadas às condições ecológicas locais e tradicionalmente utilizadas; --
- Apenas são permitidos cortes de limpeza ou reordenamento, não sendo permitidos abates de espécimes com diâmetro de tronco à altura do peito (DAP) menor que 20 cm; -----
- Não são permitidas plantações monoespecíficas nem plantações com espécies de crescimento rápido, nomeadamente o eucalipto; -----
- Não são permitidos a execução de terraceamentos ou mobilizações profundas com reviramento da leiva nas áreas com declive superior a 25%; -----
- Não são permitidas operações de preparação do solo com fins agrícolas ou silvopastoris que incluam mobilizações segundo a linha de maior declive; -----
- Não é permitida a prática de queimadas; -----
- Não é permitida a instalação de lixeiras, aterros sanitários ou outras concentrações de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos e parques de sucata. -----

**Identificação do prédio:** nº86, Secção F, área de 7.675 ha, com o nome de “Raposil” – Freguesia de Rio de Moinhos – Borba. -----

Refere-se esta informação à capacidade de uso do solo de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal

(PDM) em plena eficácia. A parcela em causa localiza-se em duas classes de uso do solo distintas: -----

- **Área de Floresta de Protecção**, cujas funções principais são as de assegurar a continuidade da estrutura verde e proteger o relevo natural e a diversidade ecológica. Integram áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN) como áreas com risco de erosão e/ou cabeceiras das linhas de água. De acordo com o regulamento do PDM e com a legislação em vigor observar-se-ão os seguintes condicionamentos: -----
  - Apenas são permitidas plantações com espécies autóctones ou adaptadas às condições ecológicas locais e tradicionalmente utilizadas; -----
  - Apenas são permitidos cortes de limpeza ou reordenamento, não sendo permitidos abates de espécimes com diâmetro de tronco à altura do peito (DAP) menor que 20 cm; -----
  - Não são permitidas plantações monoespecíficas nem plantações com espécies de crescimento rápido, nomeadamente o eucalipto; -----
  - Não são permitidos a execução de terraceamentos ou mobilizações profundas com reviramento da leiva nas áreas com declive superior a 25%; -----
  - Não são permitidas operações de preparação do solo com fins agrícolas ou silvopastoris que incluam mobilizações segundo a linha de maior declive; -----
  - Não é permitida a prática de queimadas; -----
  - Não é permitida a instalação de lixeiras, aterros sanitários ou outras concentrações de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos e parques de sucata. -----
- **Áreas de Atractivo/Salv guarda Paisagística**: São áreas que, não possuindo um uso ou potencial agrícola especial, nem outra ocupação dominante do solo constituem património paisagístico a salvaguardar, pela sua localização, enquadramento e características cénicas e panorâmicas, podendo incluir solos da REN: -----
  - Todos os efluentes domésticos, industriais ou pecuários deverão ser obrigatoriamente objecto de tratamento completo, em instalação própria, sem o que não poderão ser lançados na rede de drenagem natural. -----
  - O sistema de recolha e tratamento dos efluentes deverá ter em atenção a sensibilidade da zona, tomando medidas de controle contra a contaminação de solos e aquíferos.-----
  - São interditas quaisquer acções que criem riscos de contaminação dos aquíferos, nomeadamente a rega com águas residuais sem tratamento prévio, bem como a utilização intensiva de biocidas e fertilizantes químicos ou orgânicos. -----

- É interdita a instalação de lixeiras, aterros sanitários ou outras concentrações de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos e parques de sucata. -----
- As práticas agrícolas deverão ter em conta as características específicas destas áreas, devendo ser preconizadas novas tecnologias, com utilização de menores quantidades de pesticidas e fertilizantes e com mobilizações menos drásticas do solo, nomeadamente utilizando técnicas de agricultura biológica e protecção integrada. ---

**Identificação do prédio:** nº145, Secção F, área de 7.400 ha, com o nome de “Raposil” – Freguesia de Rio de Moinhos – Borba. -----

Refere-se esta informação à capacidade de uso do solo de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal (PDM) em plena eficácia. A parcela em causa localiza-se **em área de floresta de protecção**, cujas funções principais são as de assegurar a continuidade da estrutura verde e proteger o relevo natural e a diversidade ecológica. Integram áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN) como áreas com risco de erosão e/ou cabeceiras das linhas de água. Assim, de acordo com o regulamento do PDM e com a legislação em vigor observar-se-ão os seguintes condicionamentos: -----

- Apenas são permitidas plantações com espécies autóctones ou adaptadas às condições ecológicas locais e tradicionalmente utilizadas; --
- Apenas são permitidos cortes de limpeza ou reordenamento, não sendo permitidos abates de espécimes com diâmetro de tronco à altura do peito (DAP) menor que 20 cm; -----
- Não são permitidas plantações monoespecíficas nem plantações com espécies de crescimento rápido, nomeadamente o eucalipto; -----
- Não são permitidos a execução de terraceamentos ou mobilizações profundas com reviramento da leiva nas áreas com declive superior a 25%; -----
- Não são permitidas operações de preparação do solo com fins agrícolas ou silvopastoris que incluam mobilizações segundo a linha de maior declive; -----
- Não é permitida a prática de queimadas; -----
- Não é permitida a instalação de lixeiras, aterros sanitários ou outras concentrações de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos e parques de sucata. -----

**c) Pedido de Emissão de Certidão**-----

Processo: **337/2001** -----

Requerente: **Santa Casa da Misericórdia de Borba** -----

Morada: Rua Humberto Silveira Fernandes, 16 - Borba-----

Objecto do Requerimento: Pedido de emissão de Certidão. -----  
Refere-se este requerimento a um pedido de certidão de localização para prédio rústico sob o art.º 166 – secção D, de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia. Assim, de acordo com a localização na carta de ordenamento e ao abrigo do regulamento do citado plano, as parcelas n.º 4, 6, 7 e 8 localizam-se em Área Prioritária de Exploração. -----

**Área prioritária de exploração (art.º 36º) – as áreas definidas na Reserva de Aproveitamento dos Mármoreiros como elevado e provável interesse/utilização, que para efeitos deste regulamento se designam por Áreas Prioritárias de Exploração, destinam-se especificamente às actividades da indústria dos mármoreiros, não podendo ser autorizadas quaisquer outras formas de actividade e de usos que inviabilizem o aproveitamento do recurso nomeadamente:** -----

- a) Edificações de carácter definitivo; -----
- b) Infraestruturas, equipamentos ou edificações de carácter urbano; -----
- c) Unidades transformadoras de rochas ornamentais ou quaisquer outras instalações industriais, salvo oficinas de transformação primária e anexos às pedreiras previstos na lei e devidamente autorizados pelas entidades competentes. -----

Acrescenta-se que de acordo com o Decreto Lei n.º 544/99 de 13 de Dezembro as entidades licenciadoras são o Instituto Geológico Mineiro e a Direcção Regional da Economia. -----

### **c) Pedido de destaque de parcela de terreno -----**

Requerimento de **Caetano Manuel Letras**, residente no Bairro da Tojeira, número quarenta e três – Nora - Borba, proprietário do prédio rústico, denominado Nave, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 4357, da freguesia da Matriz, inscrito na respectiva matriz sob os artigos 359 - A (rústico) e 1973 (urbano), com área de 6250 m<sup>2</sup>, sendo 171 m<sup>2</sup> de área coberta e 6079 de área descoberta, solicitando o destaque de uma parcela de terreno com 3700 m<sup>2</sup> (3619 m<sup>2</sup> área descoberta e 81 m<sup>2</sup> de área coberta) a retirar do prédio urbano com o artigo 1973.-----

Tendo em conta o parecer técnico, o prédio em causa localiza-se dentro do aglomerado urbano. Assim ao abrigo do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, são cumpridas cumulativamente as seguintes condições:-----

- a) Do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público; -----
- b) A construção a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado sob o n.º 18/62 aprovado em reunião de câmara de 30/Jul/62.-----

**Assim, de acordo com o referido parecer, a Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de destaque de parcela de terreno.-----**

**d) Pedidos de vistoria por questões de salubridade -----**

Processo: **72/2001** -----

Requerente: **António Henrique Companheiro Carvalho** -----

Morada: Largo das Servas, 33 - Borba -----

Local: Largo das Servas, 33 - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade.-

A pedido do senhor António Henrique Companheiro Carvalho, foi efectuada uma vistoria ao prédio sito no Largo das Servas, 33, onde reside, que é propriedade dos Senhores Manuel Freitas Duarte Silva e Pedro Guerreiro Nuno Duarte Silva, sendo procurador destes o senhor Viriato Henrique Bilro da Costa. -----

Foram verificadas as seguintes situações: -----

1- A moradia do requerente situa-se a nível de r/chão, existindo nas paredes e tectos manchas de humidade e infiltrações, provenientes provavelmente de uma ruptura da rede de esgotos de uma casa de banho ou da cozinha da moradia situada a nível do 1º andar (Largo das Servas, 35), propriedade do Senhor Pedro Guerreiro Nuno Duarte Silva. -----

2 – A moradia mencionada no ponto anterior situada a nível do 1º andar, possui um terraço com cerca de 21.00 m<sup>2</sup>, estando o piso deste com algumas fissuras, o que origina infiltrações de água para o tecto da moradia do requerente. O arrendatário desta última moradia, Sr. António Iarossi, tem um cão nesse terraço em que as fezes provocam um cheiro insuportável na época de Verão, segundo o requerente, no Inverno com as chuvas, as fezes diluem-se pelas fissuras atrás referidas para a habitação do queixoso. -----

Assim sendo propõe-se: -----

1º Que o proprietário da moradia sita no Largo das Servas, 35 – Borba, seja notificado para que proceda, num prazo a estipular, à reparação da rede de esgotos referida no ponto 1 da vistoria, ao abrigo do nº1 do artigo 13º do Regime de Arrendamento Urbano, devido ao facto de se tratar de obras de conservação extraordinária (nº3 do artigo 11º do Regime de Arrendamento Urbano), referindo-se desde já que a obra terá que ser objecto de licenciamento/autorização municipal, não devendo ser iniciada antes. -----

2º Notificar a Delegação de Saúde do Concelho de Borba, para proceder a uma vistoria à moradia onde existe o cão por se tratar de uma questão de saúde pública.-----

3º Notificar a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu da existência do referido canídeo (anexando cópia da notificação enviada à Delegação de

Saúde do Concelho de Borba) por ser competência da Junta de Freguesia o licenciamento desses animais. -----

**Face ao exposto, foi deliberado notificar o requerente para efectuar as obras no prazo de 60 e marcar vistoria com o Delegado de Saúde e com a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu.** -----

Processo: **101/2001** -----

Requerente: **Joaquim José Perdigão Marino** -----

Morada: Quinta da Terrugem – Terrugem - Elvas -----

Local: Colónia da Tanganha, 20 - Orada - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade.--

A pedido do senhor Joaquim José Perdigão Marino, foi efectuada uma vistoria ao prédio sito na Colónia da Tanganha, 20 – Orada, destinado a habitação e propriedade da Sr<sup>a</sup> Noémia de Jesus Cadete da Silva Canholas, residente da Rua 13 de Janeiro, 10 em Borba, tendo-se verificado o seguinte: -----

- A cobertura executada em madres de madeira e tabiques, sendo depois revestida com telha de canudo, encontra-se em muito mau estado de conservação, originando as infiltrações de água e o aparecimento de humidade, -----

- A moradia não reúne as condições mínimas de habitabilidade, pois não possui casa de banho e rede de esgotos na cozinha. -----

No entanto a proprietária referiu, em conversa mantida com os técnicos que realizaram a vistoria, que o arrendatário não está a usufruir da moradia, tendo-a “abandonada” há mais de 15 anos, estando a habitar uma outra casa (Quinta da Terrugem – Terrugem – Elvas), não percebendo a razão da vistoria requerida pelo Sr. Joaquim José Perdigão Marino.-----

Todavia, as situações referidas nos pontos que descrevem as condições em que o prédio se encontra violam o nº1 do artº 52º do Regulamento Municipal de Obras Particulares – “**...Todos os proprietários são obrigados a manter os seus edifícios em perfeito estado de conservação, nos termos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas.**” -----

Como tal, e ao abrigo do nº2 do art. 52 do Regulamento Municipal de Obras Particulares – “**No caso de se verificar a inobservância do disposto no número anterior pode a Câmara Municipal notificar os proprietários e usufrutuários para procederem, a obras de conservação, num prazo considerado suficiente para o efeito**”, que ao abrigo do nº3 do art. 52 do RMOP “**... As obras de conservação, quando não abrangidas pelo nº2 do artigo 4º do presente Regulamento, só podem iniciar-se mediante licença prévia da Câmara Municipal**”. -----

As obras de conservação em causa consistem na substituição da estrutura da cobertura com material igual ou semelhante e colocação de telha cerâmica nova ou usada mas em bom estado, execução da rede de esgotos

da cozinha e execução de uma casa de banho, que possa provir a moradia de instalação sanitária. -----

**Face ao exposto, foi deliberado notificar o requerente para efectuar as obras no prazo de 60 dias.** -----

#### **e) Candidaturas ao Programa “SOLARH”-----**

Processo: **01/2001** -----

Requerente: **Maria Mercedes Pinto** -----

Morada: Rua de Três, 15 - Borba-----

Local: Rua de Três, 15 - Borba-----

Valor do Orçamento + IVA: 2.300.000\$00 -----

**Foi aprovado o orçamento proposto para a apresentação da candidatura ao programa SOLARH.** -----

A pedido do Vereador João Lopes, o Vereador Joaquim Serra explicou a forma de funcionamento do Programa SOLARH. Referiu que é um Programa feito para pessoas com baixos rendimentos, e que consiste na recuperação de moradias, em que só o proprietário se pode candidatar. O empréstimo máximo é até 2.500 contos, com uma validade de 25 anos, e o prazo de pagamento é em função da idade dos candidatos, podendo os filhos destes responsabilizarem-se pela dívida, no caso de candidatos com idade já mais avançada. São responsáveis pela dívida, as próprias pessoas que se candidatam ao Programa, ou seja, hipotecam a casa à Segurança Social. O papel da Câmara é preparar a Candidatura e confirmar os orçamentos para apresentar ao Programa SOLARH.-----

#### **f) Concessão de Licença para construção de catacumba-----**

Requerimento de **Manuel Maria Bilro e Irmãos**, solicitando licença para construção de catacumba (revestimento a pano tijolo), no Coval n.º.635 do 3º Talhão.-----

**Foi deliberado autorizar a licença pretendida.**-----

#### **4 – 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----**

Presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da **6ª Alteração Orçamental**, no valor de **39.550 contos**.-----

Depois de apresentados os motivos que levaram a esta alteração ao orçamento, o Vereador João Lopes referiu que continua a considerar que a questão do orçamento deveria ser mais cuidada para evitar o número elevado de alterações orçamentais que se fazem ao longo do ano. Perguntou se o reforço das despesas correntes e despesas de capital, não

poderia ter sido contemplado na revisão ao orçamento aprovada em Abril último. A *Vereadora Filipa Almeida* respondeu que o reforço das despesas correntes prende-se essencialmente com iniciativas culturais (Festas de Agosto). Os 4.700 contos de reforço na aquisição de serviços culturais devem-se sobretudo à iniciativa que decorreu em Julho (Semana da Juventude). As despesas para as Festas de Agosto estavam previstas em orçamento, não estava prevista era a despesa com a Semana da Juventude. A Vereadora referiu ser esta a justificação para o reforço das despesas correntes, e referiu também que em Abril (quando foi aprovada a revisão orçamental) havia intenção de realizar a semana da Juventude, mas não havia qualquer acordo definido entre a Câmara e a Associação Borba Jovem. Quanto ao reforço das despesas de capital, este, deve-se fundamentalmente à Obra da E.M.508 (26.000 contos) e também 8.000 contos distribuídos para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. O *Vereador Joaquim Serra* informou que, aquando da aprovação da revisão ao orçamento (Abril), também não estava prevista esta verba para a Obra da 508. Este valor deve-se à colocação de manilhas e a tudo o que foi sendo reivindicado, pelas pessoas, ao longo da obra. O Vereador acrescentou que com este valor fecham-se as contas desta empreitada.----- Assim, dados os esclarecimentos necessários que levaram a proceder a esta alteração, e tendo em conta que a mesma foi elaborada dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº.341/83 de 21/7, a Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade aprová-la.**-----

## **5 – REALIZAÇÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA**-----

Tendo em conta que o Projecto de Ampliação do Jardim Municipal/Parque Temático foi reformulado, e considerando que já havia sido autorizada a execução da obra por administração directa pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária de 29 de Junho do corrente ano, **a Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar autorização, a este Órgão Deliberativo**, para rectificar o valor da mesma de acordo com os valores abaixo indicados:-----

<b>Obra</b>	<b>Forma de Execução</b>	<b>Valor</b>
Projecto de Ampliação do Jardim Municipal/Parque Temático	Administração directa c/recurso a empreitada	Adm.Directa: 199.033.000\$00 Empreitada: 40.770.000\$00



## **6 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----**

### **Obras por Administração Directa-----**

- ✓ Zona Industrial da Cruz de Cristo-----
  - . Lado Nascente – definição de novos arruamentos e localização dos últimos lotes.-----
  - . Lado Poente – falta o arranjo paisagístico da rotunda, tirar a Central de asfalto e transformar esta zona onde está a central num parque de estacionamento.-----
  
- ✓ Loteamento Habitacional do Chalé – Borba-----
  - . Conclusão das obras por administração directa. Faltam os arranjos exteriores, que irão ser feitos a partir de Outubro.-----
  
- ✓ Loteamento da Nossa Senhora da Vitória – Barro Branco-----
  - . Iluminação Pública-----
  - . Pavimentação-----
  
- ✓ Loteamento Habitacional da Nave – Nora -----
  - . Novos calcetamentos, nomeadamente, na zona envolvente à Igreja-----
  
- ✓ ETAR DE Borba-----
  - . Colocação de telas impermeabilizadoras. A previsão aponta para a conclusão da obra durante este mês, e pronta a entrar em funcionamento.-----
  
- ✓ Remodelação na Rua Fernão Penteado-----
  - . Calcetamento na zona dos passeios. Estão preparadas as bases para os candeeiros de iluminação. Iniciou-se, hoje, a remoção do pavimento betuminoso para serem colocados os paralelepípedos.-----

### **Questões colocadas pelo Vereador João Lopes-----**

- ✓ Relativamente à obra na Rua Fernão Penteado, *o Vereador João Lopes* perguntou qual a área de colocação de paralelos até às Festas de Agosto? *O Vereador Joaquim Serra* respondeu que vai ver esta questão com os calceteiros. Se não houver possibilidades de avançar com a colocação de paralelos até à zona da Cerca, colocam só até à entrada do Castelo. De qualquer dos modos, não vai ficar troço de alcatrão arrancado sem que seja colocado o outro pavimento.-----

- ✓ *A pedido do Vereador João Lopes, a Vereadora Filipa Almeida apresentou o Programa das Festas de Agosto. Chamou a atenção para dois espectáculos que se vão realizar, hoje e amanhã, na Praça do Povo: Folclore da Hungria e Folclore da Itália. Explicou que, segundo o que leu, são dois espectáculos de grande valor artístico, e que só são possíveis devido ao intercâmbio entre várias Autarquias e Associações. Neste caso concreto, foi o Rancho Folclórico de Montemor-o-Novo que conseguiu trazer estes dois Ranchos Folclóricos, e como estão em Portugal aproveitam e fazem uma digressão por vários concelhos.*-----
  
- ✓ *Sobre a ETAR da Nora, o Vereador João Lopes, referiu ter constatado há pouco tempo o mau aspecto de toda aquela zona da ETAR, nomeadamente, numa zona mais abaixo onde existe uma nascente. Perguntou a que se deve esta situação? O Vereador Joaquim Serra, esclareceu que foi uma rotura ao longo da conduta de água que originou a situação que o Vereador João Lopes está a referir e, informou que está previsto substituir aquela conduta de água aquando do alargamento da Estrada.*-----
  
- ✓ *Referindo-se à zona da Ribeira (Rio de Moinhos), o Vereador João Lopes, disse que a questão da ETAR não está devidamente pronta, o que origina maus cheiros e queixas dos que residem mais próximo. Qual a razão para esta obra, ter começado há algum tempo, e, não estar pronta? O Vereador Joaquim Serra, referiu que convém lembrar que se trata de uma obra candidatada e de 60.000 contos que estão em questão. O Ministério do Ambiente tem boicotado a aprovação deste projecto. Os técnicos já se deslocaram ao local por diversas vezes, dizem que está tudo em ordem, e em condições de merecer parecer favorável. No entanto, o Director Regional não responde a esta questão. É este o ponto da situação deste processo, que não se pode concluir sem que o parecer do Ministério do Ambiente faça parte do processo de candidatura, porque se assim for, a obra é dada como concluída e não nos dão financiamento.*-----
  
- ✓ *O Vereador João Lopes pediu que, na próxima reunião de Câmara, lhe fosse dada a seguinte informação:*-----
  - . listagem com as candidaturas que foram entregues e aprovadas com os respectivos valores, bem como, as que não foram aprovadas e o seu impedimento.
  - . listagem dos lotes de terreno do concelho que existem por vender.

Sobre esta questão, *o Vereador Joaquim Serra* referiu concordar com o pedido apresentado pelo Vereador João Lopes. Disse que deve ser feito um

balanço das candidaturas entregues, e avaliadas as razões das que não estão aprovadas, o que poderá dar origem a uma tomada de posição da Câmara, consoante o que for o entendimento de cada um. Referiu também, que a questão dos terrenos, que existem por vender, deve ser discutida em reunião de Câmara. Poderá ser discutido quando vão ser vendidos e qual a modalidade de venda, tendo em conta a nova interpretação da CCRA e a Nova Unidade de Gestão, no que respeita a esta questão.-----

*A Vereadora Filipa Almeida* também concordou que a questão das candidaturas seja analisada e discutida em reunião de Câmara. Referiu considerar importante que o PSD conheça o boicote sistemático às candidaturas por parte do Governo, que é notório sobretudo nas autarquias CDU e PSD.-----

✓ Sobre a Rua do Lar da 3ª Idade, *o Vereador João Lopes*, perguntou se existe alguma perspectiva de arranjo, a curto prazo, para esta Rua, ou se está incluída em algum projecto? *O Vereador Joaquim Serra* respondeu que a Rua do Lar está integrada num projecto que envolve a pavimentação desde a zona de Vale Flor, a Rua da Quinta da Prata e o Bairro da Casa do Povo.-----

✓ Perguntou ainda qual o ponto da situação da Obra do Mercado Municipal e da Obra do Notariado. *O Vereador Joaquim Serra* informou que a Obra do Mercado já começou. Quanto à obra do Notariado, informou que terá início em Setembro. Sobre esta obra, o Vereador acrescentou que, tudo o que se encontra construído vai ser demolido. Explicou que como se trata de uma construção já com alguns anos, a estrutura está debilitada e o pé-direito não corresponde à nova legislação, e, segundo os técnicos, a recuperação daquela estrutura fica muito mais dispendiosa do que a própria demolição. Embora, esta situação, tivesse acarretado despesas para a Câmara (dono da obra), é preferível que essas despesas não aumentem e, para tal, a melhor solução será a demolição da construção existente.-----

✓ *A Vereadora Filipa Almeida* informou que também já se iniciou a obra do Palacete dos Melos. A montagem do estaleiro já se encontra numa fase bastante adiantada. Já está feita a protecção ao Infantário e aos edifícios que se situam do outro lado.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, a Srª. Presidente em Exercício procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade e ficará anexa a esta acta, dela fazendo parte integrante.-----

**-----ENCERRAMENTO-----**

-----Por não haver mais nada a tratar a Senhora Presidente em Exercício deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por vinte páginas que vai ser assinada pela Senhora Presidente em Exercício e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----